



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI N º 1.047/2013

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READEQUAÇÃO SALARIAL
PARA O CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE
SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 735/2008 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Remuneração (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	1.010,00
Agente de Combate a Endemias	1.010,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal 998/2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Ilma Grisoste Barbosa
Prefeita Municipal